



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

LEI Nº 1.000/2020
(DE 31 DE AGOSTO DE 2020)

EM 31/08/2020

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Denomina nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

AUTOR: VEREADOR WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **Rua Antônio Candido dos Santos**, (popular Toca), a atual **Rua C**, no **Povoado Capuã** situado em Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de Agosto de 2020.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO